



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 295/2013 - CR

São Paulo, 13 de março de 2013

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: **Ofício-Circular nº 107/SG/2013 do CNJ**
RENAJUD - Certificado digital como meio exclusivo de acesso

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência, cópia do Ofício-Circular nº 107/SG/2013, de 07/03/13, do Exmo. Sr. Juiz, FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, informando que a partir de 31 de março de 2013 o Sistema RENAJUD aceitará, exclusivamente, a certificação digital no padrão ICP-Brasil como forma de acesso e realização de suas operações.

Atenciosamente,



ANELIÁ LI CHUM

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

*Ofício Circular à 1ª DM -
Tancie - SP, 12/3/13*

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201332826

Nome original do documento: Ofício nº 107-SG-Cor-TRT_2.pdf

Data: 11/03/2013 13:59:29

Remetente: José Luiz Dias da Rocha Junior

Secretaria Geral

Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Ofício nº 107/SG-RENAJUD Certificado Digital como meio exclusivo de acesso ao
RENAJUD.

Assinatura
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 107/SG/2013

Brasília, 7 de março de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora ANELIA LI CHUM
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: Certificado Digital como meio exclusivo de acesso ao RENAJUD

Senhora Corregedora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Conselho, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, por deliberação da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura deste Conselho e de comum acordo com o DENATRAN e o SERPRO, a partir de 31 de março de 2013, o Sistema RENAJUD aceitará, exclusivamente, a certificação digital no padrão ICP-Brasil como forma de acesso e realização de suas operações.

Tal medida precisa ser adotada em atendimento à antiga deliberação do Comitê do RENAJUD e, principalmente, à identificação de diversos acontecimentos em que se constatou a utilização indevida de *login* e senha de usuários do RENAJUD por terceiros, provavelmente em decorrência da "pescaria ou furto" de identificação (*login* e senha), com o intuito de impor restrições não determinadas por autoridades judiciárias a veículos.

A certificação digital elevará significativamente a segurança na utilização do Sistema. Para tanto, os tribunais deverão providenciar a certificação digital dos usuários já cadastrados, e daqueles que venham a sê-lo, o mais breve possível.

Com objetivo de facilitar o processo de certificação, informo que foi expedido ofício de igual teor à Presidência dessa Corte, bem como



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

encaminho a relação de usuários do RENAJUD vinculados a esse órgão, a qual já foi enviada para o *email* do Diretor de Tecnologia da Informação.

Na impossibilidade de o Tribunal propiciar, por seus próprios meios, a certificação digital aos usuários do Sistema RENAJUD, coloco à disposição o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, Bento Gomes Barbosa Júnior, pelo *email* <bento.junior@cnj.jus.br>.

Por fim, saliento que os usuários que não se certificarem digitalmente ficarão impedidos de utilizar o Sistema RENAJUD até que regularizem sua situação, podendo implicar prejuízos ao bom andamento da prestação jurisdicional.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Juiz Fábio Cesar dos Santos Oliveira

Secretário-Geral

